

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COOPENEA

O Presidente dos Cooperadores com Necessidades Especiais e Amigos(COOPENEA), no uso de suas atribuições e de acordo com o estatuto social e os artigos 14 e 15, convoca seus associados para a assembleia extraordinária de eleição da diretoria executiva e conselho fiscal para o triênio 2018/2021. A Assembleia se realizará no Clube Foto, sito a Rua 19 nº 21- Bela Vista – Volta Redonda/RJ, no dia 28 de dezembro de 2018, em primeira convocação às 18:h30min com qualquer número de presentes.



Prefeitura Municipal de Itatiaia

LEI N.º 930 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018. Ementa: Cria JETON, por reunião, a membros da Comissão criada para regularização de Bens Imóveis do Município de Itatiaia e da outras providências. O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - Fica criada Gratificação de Presença, denominada "JETON" a ser pago por reunião a membros da Comissão responsável pela regularização dos bens imóveis do Patrimônio do Município de Itatiaia. Parágrafo único - Os membros da comissão tem como finalidade cumprir o previsto no Decreto nº 3.062 de julho de 2018. Art. 2º - O Presidente fará jus a um "JETON" correspondente a referência de 01 UFITA - Unidade Fiscal de Itatiaia, por reunião e os demais membros receberão "JETON" correspondente a 80% do valor pago ao Presidente. § 1º - A liquidação e pagamento do "JETON" se farão pela participação efetiva nas reuniões que será demonstrada por Ata das reuniões. § 2º - Sem prejuízo ao número mensal de reuniões necessárias ao bom andamento da Regularização dos imóveis, o "JETON" será atribuído a, no máximo, 05(cinco) reuniões por mês. § 3º - Os valores percebidos, a título do disposto no "caput" deste artigo, não integram os vencimentos dos servidores para nenhum efeito. Art. 3º - Para os efeitos previstos nesta Lei, em cada uma da reunião da Comissão deverá ser lavrada uma ata que consignará o local, a duração, os assuntos tratados e a assinatura dos membros da Comissão presentes. Parágrafo único - Poderá ser considerada como reunião da Comissão os encontros com duração mínima de 30 (trinta) minutos e realizados em horário diferente ao do expediente normal do setor administrativo do Município para inventário, visita ou avaliação dos Bens Imóveis do Município, relacionados ao cumprimento da finalidade da Comissão. Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Guedes da Silva - Prefeito Municipal

LEI Nº931 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ementa: concede abono salarial aos servidores da Câmara Municipal de Itatiaia e dá outras providências. A Câmara Municipal de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, Aprova, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono A Seguinte Lei: Art.1º - Fica concedido abono salarial, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago em uma única parcela, no mês de Dezembro de 2018 aos servidores da Câmara Municipal de Itatiaia. Art.2º - Serão contemplados com o abono de que trata esta lei todos os servidores legislativos, ativos, inativos, pensionistas e comissionados, independentemente do nível hierárquico e valor da remuneração. Art. 3º - O abono salarial não será incorporado aos vencimentos ou vantagens do servidor, para qualquer efeito e tem por finalidade resgatar o poder aquisitivo subtraído pela elevação do custo de vida no decorrer do ano de 2018, uma vez que não feita a reposição anual. Art.4º - A despesa decorrente da aplicação da presente lei será suportada pela dotação orçamentária própria. Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Eduardo Guedes da Silva - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.134 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018. Ementa: Abre aos diversos Órgãos Municipais, crédito suplementar por anulação na importância de R\$ 110.938,00 (Cento e dez mil e novecentos e trinta e oito reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 9º da Lei Municipal nº 869 de 28 de Dezembro de 2017, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964; Decreta: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 110.938,00 (Cento e dez mil e novecentos e trinta e oito reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Procuradoria Geral do Município 02.09		
# Encargos e dívidas à Pagar		
91 - 28.846.0004.0.019	33.90.91.00	110.938,00

Art. 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior no valor de R\$ 110.938,00 (Cento e dez mil e novecentos e trinta e oito reais) será utilizada, como fonte de recursos as anulações abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Administração 02.02		
# Manutenção da Secretaria de Administração		
27 - 04.122.0002.0.002	33.90.36.00	40.000,00
28 - 04.122.0002.0.002	33.90.39.00	17.000,00
#Gestão de Material		
43 - 04.122.0002.2.261	33.90.30.00	25.000,00
Gabinete do Prefeito 02.01		
#Manutenção dos Conselhos Municipais		
7 - 04.122.0001.0.025	33.90.39.00	5.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 02.04		
#Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
78 - 04.122.0036.0.005	44.90.52.00	6.000,00
#Desenvolvimento Industrial, Comercial e Empreendedorismo		
80 - 23.691.0036.2.281	33.90.39.00	5.000,00
Controladoria Geral do Município 02.04		
#Manutenção da Controladoria Geral do Município		
95 - 04.124.0037.2.283	33.90.30.00	5.000,00
96 - 04.124.0037.2.283	33.90.39.00	5.000,00
97 - 04.124.0037.2.283	44.90.52.00	2.938,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

Eduardo Guedes da Silva - Prefeito Municipal



Sindicato dos Empregados em Motéis, Hotéis, Bares, Restaurantes e Lanchonetes de Volta Redonda
Rua Jaime Pantaleão de Moraes, 53 - sala 07 - Volta Redonda(RJ)
Base Territorial: Volta Redonda, Barra do Pirai, Pirai, Valença, Vassouras e Pinheiral
Telefax (24) 3347-4192 - e-mail: sehrcis@uol.com.br

Categorias abrangidas: Motéis, Hotéis, Bares, Restaurantes, Lanchonetes, Pastelarias, Pizzarias, Quiosques, Trailers, Churrascarias, Cantinas, Casas de Lanches e Chás, Sorveterias, Buffets, Pousadas, Pensões, Balneários, Bomboniere, Apart-Hotéis, Fiats, Hospedarias, Pesque e Pague e Lojas de Conveniências

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2018

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM MOTÉIS, HOTÉIS, BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES DE VOLTA REDONDA, BARRA DO PIRAI, PIRAI, VALENÇA, VASSOURAS E PINHEIRAL, Alex Pereira Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Associados dos Motéis, Hotéis, Bares, Restaurantes e Lanchonetes de Volta Redonda, Barra do Pirai, Pirai, Valença, Vassouras e Pinheiral, a comparecerem a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 11 de janeiro de 2019, na Rua Jaime Pantaleão de Moraes, nº 53 – sala 07, Aterrado, Volta Redonda/RJ, às 16:00 horas em primeira convocação, ou às 16 horas e 30 minutos, em segunda e última convocação, a fim de apreciar e votar as seguintes Ordens do Dia:

- a) Prestação de contas do exercício 2018;
- b) Assuntos Gerais.

Volta Redonda, 14 de dezembro de 2018.

**ALEX PEREIRA RODRIGUES
PRESIDENTE**



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO LICITAÇÃO

SRP PREGÃO 140/2018

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data e Local: 28 de dezembro de 2018, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade. Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br. Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 13 de dezembro de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DAS AUTARQUIAS FUNDAÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS, GERIDAS TOTAL OU PARCIALMENTE PELO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, CONTRATADOS PELO REGIME CELETISTA E ESTATUTÁRIO
CNPJ: 02.094.884/0001-16

EDITAL: CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

O Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Itatiaia, convoca os associados para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20(vinte) de dezembro de 2018, em primeira convocação às 17:30hs e em segunda convocação às 18:00hs, para aclamação da única chapa inscrita no Processo Eleitoral de acordo com o Art. 46, parágrafo único do Estatuto do Sindicato. Chapa Única inscrita: Diretora Presidente: Terezinha das Dôres Barbosa Diretora Secretária Geral: Valdirene Rocha Diretora Financeira: Cleny Emídio do Valle Diretora de Meio Ambiente e Saúde Ocupacional: Fernanda Mascarenhas Rocha Diretora de Educação, Esporte Lazer e Cultura: Fátima Aparecida da S. Amorim Diretora de Comunicação: Maria Luiza de J. Pires

**João Carlos de Paula
Presidente da Comissão Eleitoral**

Itatiaia, 17 de dezembro de 2018.



Câmara Municipal de Barra Mansa

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 066/2018

Ementa: Autoriza a Mesa Executiva a ceder uma sala para academia Barra-mansense de História.

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Barra Mansa, a conceder uma sala para academia Barra-mansense de História, sem qualquer ônus, para a realização de suas atividades culturais.

Art. 2º - A presente concessão durará até o final das obras do Palácio Barão de Guapy.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

**MARCELO BORGES DA SILVA
PRESIDENTE**



Sindicato dos Empregados em Motéis, Hotéis, Bares, Restaurantes e Lanchonetes de Volta Redonda
Rua Jaime Pantaleão de Moraes, 53 - sala 07 - Volta Redonda(RJ)
Base Territorial: Volta Redonda, Barra do Pirai, Pirai, Valença, Vassouras e Pinheiral
Telefax (24) 3347-4192 - e-mail: sehrcis@uol.com.br

Categorias abrangidas: Motéis, Hotéis, Bares, Restaurantes, Lanchonetes, Pastelarias, Pizzarias, Quiosques, Trailers, Churrascarias, Cantinas, Casas de Lanches e Chás, Sorveterias, Buffets, Pousadas, Pensões, Balneários, Bomboniere, Apart-Hotéis, Fiats, Hospedarias, Pesque e Pague e Lojas de Conveniências

EDITAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM MOTÉIS, HOTÉIS, BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES DE VOLTA REDONDA, BARRA DO PIRAI, PIRAI, VALENÇA, VASSOURAS E PINHEIRAL, Alex Pereira Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Associados dos Motéis, Hotéis, Bares, Restaurantes e Lanchonetes de Volta Redonda, Barra do Pirai, Pirai, Valença, Vassouras e Pinheiral, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede no dia 14 de janeiro de 2019, à Rua Jaime Pantaleão de Moraes, nº 53 – sala 07, Aterrado, Volta Redonda/RJ, às 09 horas, em primeira convocação, ou às 09 horas e 30 minutos, em segunda convocação, a fim de apreciar as seguintes Ordens do Dia:

1- Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária para 2019, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal.

Volta Redonda, 14 de dezembro de 2018.

**ALEX PEREIRA RODRIGUES
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Barra Mansa

Extrato Contratual

Contratante: Câmara Municipal de Barra Mansa. Contratada: JMG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS ME
Processo nº: 0002113/2018
Contrato nº 008/2018
Modalidade: Carta Convite
Objeto: aquisição de equipamentos de informática (notebook) para Câmara Municipal de Barra Mansa
Valor Global: R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.0000
Garantia: 12 meses
Fundamentos: Lei federal 8.666/93, e suas alterações

Barra Mansa, 14 de dezembro de 2018.

**Marcelo Borges da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI**

A Câmara Municipal de Paracambi, por seus representantes legais, aprova o seguinte:

Projeto de Lei nº 066 / 2018.

"CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - AUTORIA DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI."

Artigo 1º - Fica concedido Abono Salarial, no importe de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2018 aos Servidores da Câmara Municipal de Paracambi.

Artigo 2º - Serão contemplados com o presente Abono todos os Servidores Legislativos, independentemente do nível hierárquico e o valor da remuneração.

Artigo 3º - O presente Abono não será, em hipótese alguma, incorporado aos vencimentos ou vantagens pagas ao Servidor, para qualquer efeito.

Artigo 4º - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei será suportada pela dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paracambi, 04 de dezembro de 2018

Antonio Carlos Soares Chambarelli
Presidente
Alan Silveira Santos
Vice-Presidente
João Victor Monfardini Pereira
1º Secretário
Fernando César Gonçalves Macconato
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Paracambi, através de seus membros, submete a apreciação deste Plenário, nesta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que concede abono salarial aos servidores da Câmara Municipal de Paracambi, no mês de dezembro de 2018, e dá outras providências.

Trata-se de um justo prêmio ao esforço e a dedicação dos servidores legislativos na parceria e desempenho em suas atribuições diárias, contribuindo pelo bom desenvolvimento desta Casa.

O abono proporcionará ainda um esforço significativo no orçamento de fim de ano das famílias de nossos servidores.

Por fim, rogamos a Vossas Excelências para que seja incluído o presente Projeto de Lei em Regime de Urgência, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, bem como discutido e votado pelos nobres Edis que compõem este Parlamento.

Paracambi, 04 de Dezembro de 2018.

Antonio Carlos Soares Chambarelli
Presidente
Alan Silveira Santos
Vice-Presidente
João Victor Monfardini Pereira
1º Secretário
Fernando César Gonçalves Macconato
2º Secretário